TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
8ª VARA CÍVEL
RUA 23 DE MAIO, 107, SALA 108, VILA TERESA - CEP 09606-000, FONE: (11) 4330-1011, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP - E-MAIL: SAOBERNARDO8CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 29 de agosto de 2019, submeto estes autos à conclusão do Doutor **GUSTAVO DALL'OLIO**, MM. Juiz de Direito. Eu, *(Marcio Ribeiro Skliutas), Escrivão Judicial I.*

DECISÃO

Processo nº:	**1027804-58.2015.8.26.0564**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Adriano Pretel Leal**
Executado:	**Eurolog Logistica Ltda - Me**

Juiz de Direito: Dr. **Gustavo Dall'Olio**

À vista do resultado dos embargos à execução, converto o arresto (fls. 132) em penhora, independentemente da lavratura de termo nos autos, consoante o disposto no art. 830, § 3º, do CPC.

No mais, manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias (fls. 150/151 e 163).

Ultimada a intimação da interessada, determinarei a avaliação do imóvel.

Int.

São Bernardo do Campo,29 de agosto de 2019.

GUSTAVO DALL'OLIO
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO DALL OLIO, liberado nos autos em 29/08/2019 às 11:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1027804-58.2015.8.26.0564 e código 74F2A61.